

TERMO DE CONTRATO 217/2024/CPL

Termo de Contrato nº 217/2024/CPL Ref.: Pregão Eletrônico nº 050/2023-SRP, Conforme Especificações e Quantidades do Termo de Referência, Entre Si Celebram o Município de Viseu por Intermédio do Fundo Municipal de Educação e a Empresa VS Delgado Comércio de Artigos de Escritório Ltda.

O MUNICIPIO DE VISEU, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO/FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO através CNPJ n° 21.036.567/0001-98, situada na Rua Lauro Sodré, n° 101, Centro, 68620-000, Viseu/PA, representado legalmente pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. Ângela Lima da Silva, brasileira, casada, funcionária pública municipal, portadora da Cédula de Identidade 3002103 e CPF 674.918.472-34, residente na Travessa Tiradentes, 5, Centro, 68.620-000, Viseu/PA doravante denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a empresa VS DELGADO COMÉRCIO DE ARTIGOS DE ESCRITÓRIO LTDA; CNPJ n° 12.665.218/0001-44; Endereço: Rod. BR 316, KM 03, Rua do Fio, n° 2222, Guanabara, CEP 67010-550, Ananindeua-PA; Telefone: (91) 3032-7894; E-mail: vs.licitacao@yahoo.com. Representante Legal: Sr.ª Ida Vanessa da Silva Delgado, portadora da cédula de identidade n° 2415419-SSP-PA e CPF n° 471.746.252-15, residente e domiciliada na Rod. Augusto Monte Negro, n° 6000, Grenville II, Qd. 5, Lt. 10, Parque Verde, CEP 66635-802, Belém-PA, na presença de testemunhas abaixo nomeadas acordam em assinar o presente Contrato, decorrente do da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO - SRP N° 050/2023, para o Registro de Preços com base na Lei nº 10.520/02, Decreto nº 10.024/2019, Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto deste o Fornecimento de Material de Expediente, objetivando atender as necessidades Fundo Municipal de Educação que compõe a esfera Administrativa Municipal do Município de Viseu/PA. Conforme especificações e quantitativos a seguir discriminados, em conformidade com os anexos constantes do EDITAL e Ata de Registro de Preços:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO E DO VALOR

- 2.1. A presente contratação decorreu do Sistema de Registro de Preços realizado mediante licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 050/2023
- 2.2. O valor estimado do presente Contrato é de R\$ 89.753,40 (Oitenta e Nove Mil Setecentos e Cinquenta e Três Reais e Quarenta Centavos), em conformidade com a ARP assinada pela CONTRATADA, conforme quadro abaixo:

ITEN	DESCRIÇÃO	QTD	UNID.	MARCA	VAL. UNIT	VALOR TOTAL
4	ALMOFADA PARA CARIMBO COM	16	UNID	JAPAN	R\$ 4,50	R\$ 72,00



	APROXIMADAMENTE 80X120MM. COR PRETA/AZUL, ESPONJA ABSORVENTE REVESTIDA DE TECIDO, NÃO CONTENDO ÁLCOOL. EMBALAGEM INDIVIDUAL ACONDICIONADOS EM CAIXA.					
6	APONTADOR DE LÁPIS, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO ESCOLAR, CORES VARIADAS, TAMANHO MÉDIO, QUANTIDADE DE FUROS 01, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COM DEPÓSITO.	320	UNID	ONDA	R\$ 0,80	R\$ 256,00
14	BLOCO FLIP C CHART COM SERRILHA.DIMENSÃO APROXIMADA 64X88 CM (C/ 50 FOLHAS)	120	UNID	SD	R\$ 45,00	R\$ 5.400,00
18	CADERNO 1/4 DESENHO C/ ESPIRAL, C/ APROXIMADAMENTE 96 FOLHAS.	240	UNID	SD	R\$ 5,00	R\$ 1.200,00
19	CADERNO CAPA DURA GRANDE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 200MMX275MM, APRESENTAÇÃO BROCHURA, COM 96 FOLHAS.	80	UNID	3B	R\$ 7,21	R\$ 576,80
21	CADERNO CAPA DURA, 15 MATÉRIAS, C/ APROXIMADAMENTE 300 FOLHAS PAUTADAS, ESPIRAL.	120	UNID	3B	R\$ 21,00	R\$ 2.520,00
24	CANETA CORRETIVA, CORPO INTEIRIÇO, FABRICADO EM PLÁSTICO RESISTENTE, CARGA E TAMPA CONECTADAS AO CORPO POR ENCAIXA.	80	UNID	ONDA	R\$ 3,50	R\$ 280,00
25	CANETA ESFEROGRÁFICA – ESCRITA MÉDIA – AZUL TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	240	СХ	COMPACTOR	R\$ 26,78	R\$ 6.427,20
26	CANETA ESFEROGRÁFICA – ESCRITA MÉDIA – PRETA TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE ESCRITA. CAIXA COM 50 UNIDADES.	240	СХ	COMPACTOR	R\$ 26,78	R\$ 6.427,20
27	CANETA ESFEROGRÁFICA – ESCRITA MÉDIA – VERMELHA TRAÇO MÉDIO, CORPO TRANSPARENTE SEXTAVADO COM PROTETOR PLÁSTICO ENTRE A CARGA E O CORPO DA CANETA, COMPRIMENTO	80	СХ	COMPACTOR	R\$ 26,78	R\$ 2.142,40



	TOTAL MÍNIMO DO CORPO DA CANETA DE 13,5CM, COMPRIMENTO MÍNIMO DA CARGA (COM BICO) DE 11,5CM, RENDIMENTO MÍNIMO DE 2.000 (DOIS MIL) METROS DE					
32	ESCRITA. CAIXA COM 50 UNIDADES. CARTOLINA 140G, MEDINDO APROXIMADAMENTE 500X660MM.	400	UNID	JANDAIA	R\$ 0,65	R\$ 260,00
33	CLIP DE AÇO GALVANIZADO Nº 0. CAIXA COM 100 UNIDADES.	120	СХ	FIXPAPER	R\$ 1,90	R\$ 228,00
34	CLIP NIQUELADO Nº 1/0. CAIXA C/ 100 UNIDADES.	120	СХ	FIXPAPER	R\$ 2,07	R\$ 248,40
35	CLIP NIQUELADO Nº 2/0. CAIXA C/100 UNIDADES.	140	СХ	FIXPAPER	R\$ 2,07	R\$ 289,80
38	CLIP NIQUELADO Nº 6/0. CAIXA C/50 UNIDADES.	160	СХ	FIXPAPER	R\$ 2,07	R\$ 331,20
42	COLA BRANCA LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. FRASCO PLÁSTICO COM 90 G.	120	UNID	PIRATININGA	R\$ 1,52	R\$ 182,40
43	COLA BRANCA LÍQ <mark>UIDA, LAVÁVEL,</mark> COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INF <mark>LAMÁVEL,</mark> COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. FRASCO PLÁSTICO COM 500G.	120	UNID	KAZ	R\$ 7,90	R\$ 948,00
44	COLA C/ GLITER COLORIDA 25G, NÃO TÓXICA, P/ FAZER RELEVOS COLORIDOS E PINTAR SOBRE PAPEL E CARTOLINA C/ ACABAMENTO BRILHANTE. ESTOJO DE 6 UNIDADES C/ CORES DIVERSAS.	120	UNID	PIRATININGA	R\$ 7,50	R\$ 900,00
45	COLA COLORIDA 25G, LÍQUIDA, LAVÁVEL, COM SECAGEM RÁPIDA, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. ESTOJO DE 06 UNIDADES COM CORES DIVERSAS.	120	UNID	PIRATININGA	R\$ 5,60	R\$ 672,00
47	COLA PARA ISOPOR, LÍQUIDA, NÃO AVÁVEL, NÃO SOLÚVEL, NÃO TÓXICA, NÃO INFLAMÁVEL, COM CRQ DO QUÍMICO RESPONSÁVEL. FRASCO PLÁSTICO COM 40 GRAMAS.	120	UNID	KAZ	R\$ 1,90	R\$ 228,00
50	CORTADOR DE PAPEL, TIPO GUILHOTINA FACÃO, CORTES COM FORMATO DE ATÉ A3, EQUIPAMENTO ACOPLADO COM RÉGUA DE SEGURANÇA, MEDIDAS APROXIMADAS 315X500MM.	3	UNID	LASSANE	R\$ 270,00	R\$ 810,00
57	ENVELOPE CARTA, 80G/ M2, MEDINDO APROXIMADAMENTE 11MMX16MM, CORES DIVERSAS	1000	UNID	FORONI	R\$ 0,30	R\$ 300,00
69	ESTILETE, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TRAVA DE SEGURANÇA, AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM ESTRIAS PARA SEPARAÇÃO DOS ESTÁGIOS COMPONENTES, LÂMINAS COM PONTAS RENOVÁVEIS.	160	UNID	KAZ	R\$ 1,45	R\$ 232,00



	MEDIDAS APROXIMADAS: TAMANHO DO ESTILETE 13,2 CM, LARGURA DA LÂMINA 9MM. CORES SORTIDAS.					
70	ESTILETE, CORPO PLÁSTICO TRANSPARENTE, TRAVA DE SEGURANÇA, AÇO CARBONO COM TRATAMENTO ANTIFERRUGEM, COM ESTRIAS PARA SEPARAÇÃO DOS ESTÁGIOS COMPONENTES, LÂMINAS COM PONTAS RENOVÁVEIS. MEDIDAS APROXIMADAS: TAMANHO DO ESTILETE 15 CM, LARGURA DA LÂMINA 18 MM. CORES SORTIDAS.	160	UNID	KAZ	R\$ 2,05	R\$ 328,00
79	FITA ADESIVA DUPLA FACE PAPEL MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MMX30M.ROLO C/30 MTRS.	80	UNID	ADELBRAS	R\$ 3,80	R\$ 304,00
81	FITA ADESIVA TRANSPARENTE EM POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12MMX40M. ROLO C/ 40 MTRS.	160	UNID	ADELBRAS	R\$ 1,18	R\$ 188,80
82	FITA ADESIVA TRANSPARENTE, TAMANHO 19MMX50M.	140	UNID	ADELBRAS	R\$ 2,50	R\$ 350,00
84	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO GOMADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MMX50M, COR MARROM. ROLO C/50 MTRS.	40	UNID	ADELBRAS	R\$ 4,93	R\$ 197,20
85	FITA ADESIVA, MATERIAL POLIPROPILENO, TIPO GOMADA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50MMX50M, COR TRANSPARENTE. ROLO C/50MTRS.	120	UNID	ADELBRAS	R\$ 4,93	R\$ 591,60
86	FITA CREPE MEDINDO 18MMX50M. ROLO C/ 50 MTRS.	100	UNID	ADELBRAS	R\$ 4,50	R\$ 450,00
88	FOLHAS EVA FINA, CORES VARIADAS, FOLHAS LISAS C/APROXIMADAMENTE 40X48CM.	160	UNID	ONDA	R\$ 1,21	R\$ 193,60
89	FOLHAS EVA GROSSA, FOLHAS LISAS C/ APROXIMADAMENTE 40X48 CM.	100	UNID	ONDA	R\$ 1,21	R\$ 121,00
95	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 23/13, COM CORPO FABRICADO EM AÇO, COR PRETA. DEPÓSITO DE GRAMPOS DOTADO DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇÃO POR COMPRESSÃO. BASE DOTADA DE PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLÁSTICO OU BORRACHA. CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL.	20	UNID	ONDA	R\$ 51,50	R\$ 1.030,00
96	GRAMPEADOR PARA GRAMPO 26/6, COM CORPO FABRICADO EM AÇO, COR PRETA. DEPÓSITO DE GRAMPOS DOTADO DE SISTEMA DE MOLA DE AÇO EM ESPIRAL COM AÇÃO POR COMPRESSÃO. BASE DOTADA DE PEÇA ANTIDERRAPANTE EM PLÁSTICO OU BORRACHA.	20	UNID	ONDA	R\$ 8,00	R\$ 160,00



	CAPACIDADE DE GRAMPEAR ATÉ 20 FOLHAS DE PAPEL 75G/M2.					
97	GRAMPEADOR PROFISSIONAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, MATERIAL METAL, TIPO MESA, CAPACIDADE PARA 240 FOLHAS, APLICAÇÃO PAPEL.	4	UNID	ONDA	R\$ 90,05	R\$ 360,20
100	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO MODELO 23/17. CAIXA COM 1000 UNIDADES.	4	СХ	BRW	R\$ 7,50	R\$ 30,00
101	GRAMPO P/ GRAMPEADOR GALVANIZADO MODELO 26/6. CAIXA C/ 5000 UNIDADES.	4	СХ	BRW	R\$ 3,90	R\$ 15,60
102	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO 80MM, FABRICADO EM AÇO. CAPACIDADE MINIMA DE 200 FOLHAS. CAIXA C/ 50 UNIDADES.	8	СХ	BRW	R\$ 9,45	R\$ 75,60
103	GRAMPO P/ PASTA TIPO TRILHO 80MM, FABRICADO EM PLÁSTICO BRANCO. CAPACIDADE MINIMA DE 200 FOLHAS. CAIXA C/50 UNIDADES.	8	СХ	DELLLO	R\$ 8,00	R\$ 64,00
104	GRAMPO PARA GRAMPEADOR PROFISSIONAL N° 106/6MM, PRÓPRIO PARA GRAMPEADOR DE PRESSÃO TAPECEIRO, MATERIAL METAL, TRATAMENTO SUPERFICIAL NIQUELADO, TAMANHO 106/6, COM 3.500 UNIDADES.	20	СХ	BRW	R\$ 11,00	R\$ 220,00
107	LÁPIS DE COR GRANDE, FABRICADO EM MADEIRA, COM CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 12X12, COM A MARCA DO FABRICANTE IMPRESSO, MATERIAL NÃO ATÓXICO. CAIXA COM 12 UNIDADES C/CORES DIVERSAS.	180	СХ	ONDA	R\$ 4,00	R\$ 720,00
108	LÁPIS Nº 2, FABRICADO EM MADEIRA, COM CORPO CILINDRICO OU SEXTAVADO, COM MARCA DO FABRICANTE IMPRESSA (EMBALAGEM COM 144 UNIDADES)	100	СХ	ONDA	R\$ 29,95	R\$ 2.995,00
109	LAPISEIRA, TIPO GRAFITE 0,9 MM, BORRACHA NA PONTA, COM TAMPA E REFIL, CORPO EM CORES VARIADAS.	80	UNID	ONDA	R\$ 2,86	R\$ 228,80
112	LIVRO ATA COM 50 FOLHAS; CAPA DURA COM LOMBADA QUADRADA, COR PRETA.	160	UNID	BAAG	R\$ 8,25	R\$ 1.320,00
114	LIVRO ATA COM 200 FOLHAS; CAPA DURA COM LOMBADA QUADRADA, CORES DIVERSAS, FORMATO APROXIMADO 205MMX300MM.	160	UNID	SD	R\$ 18,13	R\$ 2.900,80
116	LIVRO DE PONTO 1/4, COM APROXIMADAMENTE 160 FOLHAS, FORMATO APROXIMADO 154MMX216MM, CAPA EM PAPELÃO.	160	UNID	BAAG	R\$ 20,00	R\$ 3.200,00
117	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA 1/4, COM 100 FOLHAS.	160	UNID	BAAG	R\$ 8,25	R\$ 1.320,00



119	MARCADOR PERMANENTE PARA CD E DVD (PLÁSTICO, ACRILICOS, VINIL E VIDROS), PONTA MÉDIA 2MM, CORES DIVERSAS.	80	UNID	ONDA	R\$ 1,25	R\$ 100,00
120	MASSA PARA MODELAR COM 06 CORES, MATERIAL NÃO TÓXICO.	800	СХ	ONDA	R\$ 3,25	R\$ 2.600,00
126	PAPEL 40 KG, CORES DIVERSAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 60X96 CM.	320	UNID	BIGNARDI	R\$ 1,25	R\$ 400,00
127	PAPEL ALMAÇO COM PAUTA, RESMA C/ 400 FOLHAS.	100	UNID	3B	R\$ 48,90	R\$ 4.890,00
128	PAPEL CAMURÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 40X60 CM, CORES VARIADAS.	40	UNID	VMP	R\$ 1,25	R\$ 50,00
130	PAPEL CARTÃO FOSCO, CORES VARIADAS, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X66CM.	200	UNID	VMP	R\$ 1,30	R\$ 260,00
131	PAPEL CARTÃO, COR AZUL, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66 CM.	120	UNID	VMP	R\$ 1,50	R\$ 180,00
132	PAPEL CARTÃO, COR BRANCO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66 CM.	120	UNID	VMP	R\$ 1,45	R\$ 174,00
133	PAPEL CARTÃO, COR MARROM, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66 CM.	120	UNID	VMP	R\$ 1,65	R\$ 198,00
134	PAPEL CARTÃO, COR PRETO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66 CM.	120	UNID	VMP	R\$ 1,40	R\$ 168,00
135	PAPEL CARTÃO, COR ROSA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66 CM.	120	UNID	VMP	R\$ 1,45	R\$ 174,00
137	PAPEL CARTÃO, COR VERMELHO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X66 CM.	120	UNID	VMP	R\$ 1,45	R\$ 174,00
138	PAPEL CASCA DE OVO, COR BRANCA, TAMANHO A4, 180G/M2. PACOTE COM 50 FOLHAS	120	PCT	BAAG	R\$ 10,98	R\$ 1.317,60
139	PAPEL CELOFONE MEDINDO APROXIMADAMENTE 70X80CM, CORES VARIADAS.	120	UNID	VMP	R\$ 0,81	R\$ 97,20
140	PAPEL CONTACTE TRANSPARENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 45X25 CM. ROLO C/ 25 METROS.	120	UNID	VMP	R\$ 60,00	R\$ 7.200,00
142	PAPEL DE PRESENTE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 50X60 CM.	80	UNID	VMP	R\$ 0,62	R\$ 49,60
143	PAPEL DE SEDA, MEDINDO APROXIMADAMENTE 48X6 CM, CORES SORTIDAS.	40	UNID	VMP	R\$ 0,30	R\$ 12,00
146	PAPEL GRANITO A4 90G, NATURAL. PACOTE COM 100 FOLHAS.	40	PCT	BRW	R\$ 22,00	R\$ 880,00
154	PAPEL SULFITE A4, AZUL, 75G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS.	40	PCT	REPORT	R\$ 5,70	R\$ 228,00
155	PAPEL SULFITE A4, BEGE, 75G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE COM 100 FOLHAS	40	PCT	REPORT	R\$ 5,70	R\$ 228,00



	DADEL CHIEFTE AA VEDDE 750/M2					
157	PAPEL SULFITE A4, VERDE, 75G/M2, MEDINDO 210MMX297MM. PACOTE	40	PCT	REPORT	R\$ 5,70	R\$ 228,00
137	COM 100 FOLHAS.	40	101	KLIOKI	ΙζΦ 5,7 0	Νψ 220,00
	PAPEL VERGE. MEDINDO					
	APROXIMADAMENTE 210X297 CM.					
159	CORES VARIADAS. PACOTE COM 50	40	PCT	BAAG	R\$ 10,60	R\$ 424,00
	FOLHAS.					
	PASTA AZ, OFÍCIO LOMBO LARGO,					
	EM PAPELÃO LAMINADO RÍGIDO;					
	COR PRETO E BRANCO RAJADO.					
	GRAMPO DE FIXAÇÃO DO PAPEL EM					
162	AÇO, COM ACIONAMENTO POR	320	UNID	POLYCART	R\$ 9,45	R\$ 3.024,00
102	ALAVANCA, DOTADO DE MOLA DE	320	UNID	TOLTOAKT	ΙζΨ 9,45	Νψ 3.024,00
	PRESSÃO EM AÇ <mark>O. TRAVA DE</mark>					
	CONTENÇÃO DO PAPEL EM					
	PLÁSTICO. DIMENSÕES	П.		П ()		
	APROXIMADAS DE 275MMX360MM.	-				
	PASTA CATÁLOGO C/ CAPA REVESTIDA EM PLÁSTICO PRETO,					
163	COTENDO 100 ENVELOPES,	120	UNID	POLIBRAS	R\$ 16,96	R\$ 2.035,20
103	MEDINDO APROXIMADAMENTE	120	UNID	I OLIDINAS	Ιζψ 10,90	Νψ 2.033,20
	243X333 MM.					
	PASTA CLASSIFICADORA		400			
	PRODUZIDA EM CARTOLINA					
	PLASTIFICADA LISA, CORES					
164	VARIADAS, COM LOMBO	20	UNID	POLYCART	R\$ 5,50	R\$ 110,00
104	REGULÁVEL, COM HASTES	20	UNID	FOLTCART	ΚΦ 5,50	κφ 110,00
	PLÁSTICAS, COM CAPACIDADE			-		
	PARA ATÉ 500 FOLHAS SULFITE	h /				
	75MG.					
171	PASTA PLÁSTICA, COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE	40	UNID	PLASCONY	D# 0.50	D# 440.00
171	185X20X250MM, TRANSPARENTE.	40	טואוט	PLASCONT	R\$ 3,50	R\$ 140,00
	PASTA POLIONDA MEDINDO					
	APROXIMADAMENTE		30-	D D	40	
172	380X276X40MM, COM ELÁSTICO,	40	UNID	DELLO	R\$ 5,00	R\$ 200,00
	PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS.		D 20			
	CORES DIVERSAS.		.0.			
	PASTA POLIONDA TRANSPARENTE,	7	1		1	and the same of th
173	COM ELÁSTICO, MEDINDO 2CM.	40	UNID	POLYCART	R\$ 4,75	R\$ 190,00
1,70	DIMENSÕES APROXIMADAS	10	01110	1 0210/4(1	1(ψ 1,7 σ	Τψ 100,00
	335X250X20.					
	PASTA SANFONADA A4 EM			. 1 . 1		
174	POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO, MEDINDO APROXIMADAMENTE	40	UNID	PLASCONY	R\$ 49,00	P\$ 1.060.00
1/4	330X25X240MM, COM NO MÍNIMO 36	40	CIVID	FLASCONT	Nφ 49,00	R\$ 1.960,00
	DIVISÓRIAS.					
	PASTA SANFONADA OFÍCIO EM					
	POLIPROPILENO, COM ELÁSTICO,					
175	MEDINDO APROXIMADAMENTE	40	UNID	PLASCONY	R\$ 49,50	R\$ 1.980,00
	280X380MM, COM NO MÍNIMO 31				•	·
	DIVISÓRIAS.					
	PASTA SIMPLES DE PLÁSTICO					
	MEDINDO APROXIMADAMENTE			DI 4000:::/	D# 0.65	D# 070 10
176	380X276X40MM, COM ELÁSTICO,	80	UNID	PLASCONY	R\$ 3,38	R\$ 270,40
	PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS.					
	CORES DIVERSAS. PASTA SUSPENSA MARMORIZADA,					
178	EM PAPEL COM PLASTIFICAÇÃO,	320	UNID	POLYCART	R\$ 1,99	R\$ 636,80
170	HASTE COM PONTEIRAS DE	320	CIVID	I OLI OAKI	ι (ψ ι , σ σ	1 (ψ 000,00
	I TOTAL COM TOTALITY OF DE					



	PLÁSTICO, GRAMPOS PARA					
	FIXAÇÃO DAS FOLHAS DE PAPEL					
	TAMBÉM EM PLÁSTICO, VISOR DE					
	PLÁSTICO TRANSPARENTE COM					
	ETIQUETA DE PAPEL. DIMENSÕES					
	APROXIMADAS DE 360MM X 240MM.					
	PERFURADOR DE PAPEL PARA					
	REALIZAR DOIS FUROS					
	SIMULTÂNEOS. FABRICADO EM					
180	AÇO DOTADO DE ALAVANCA E	48	UNID	ONDA	R\$ 18,50	R\$ 888,00
100	DEPÓSITO PLÁSTICO PARA	40	OIVID	ONDA	ΙζΨ 10,50	Ιζψ 000,00
	RESÍDUOS DE PAPEL.					
	CAPACIDADE PARA PERFURAR ATÉ					
	25 FOLHAS DE PAPE <mark>L 75G/M2.</mark>					
186	PINCEL ATÔMICO, RECARREGÁVEL	400	UNID	BRW	R\$ 1,80	R\$ 720,00
	1100-P, AZUL.				1.0	1.0 1 20,00
	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO					
	PLÁSTICO, TIPO PO <mark>NTA RED</mark> ONDO,					
187	MATERIAL CERDA PELO ANIMAL,	20	UNID	ONDA	R\$ 1,45	R\$ 29,00
	TAMANHO 02, TIPO ARTÍSTICO.					
	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO					
188	PLÁSTICO, TIPO PO <mark>NTA REDON</mark> DO,	20	UNID	ONDA	R\$ 1,50	R\$ 30,00
100	MATERIAL CERDA PELO ANIMAL,	20	OIVID	ONDA	Κφ 1,50	Κφ 30,00
	TAMANHO 04, TIPO A <mark>RTÍSTICO.</mark>					
	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO					
189	PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO,	20	UNID	ONDA	R\$ 1,75	R\$ 35,00
	MATERIAL CERDA PELO ANIMAL,					114 55,55
	TAMANHO 08.					
	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO					
	PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO,					
190	MATERIAL CERDA PELO ANIMAL,	20	UNID	ONDA	R\$ 1,65	R\$ 33,00
100						
	TAMANHO 10.					
	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO					
191	PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO,	20	UNID	ONDA	R\$ 2,00	R\$ 40,00
191	MATERIAL CERDA PELO ANIMAL,	20	UNID	ONDA	Κφ 2,00	ΚΦ 40,00
	TAMANHO 16.	-				
	PINCEL DESENHO, MATERIAL CABO					
192	PLÁSTICO, TIPO PONTA REDONDO,	20	UNID	ONDA	R\$ 2,00	R\$ 40,00
	MATERIAL CERDA PELO ANIMAL,					
	TAMANHO 18.		70			
	PINCEL MARCADOR PARA QUADRO		-			
196	BRANCO, PONTA REDONDA, MÉDIA,	280	UNID	ONDA	R\$ 2,05	R\$ 574,00
100	RECARREGÁVEL NA COR PRETA.	200	CITIE	ONDA	1 (ψ 2,00	ΑΨ 07 1,00
-						
	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA				. 70	
197	BASTÃO DE COLA FINO DE	12	UNID	ONDA	R\$ 12,00	R\$ 144,00
	110V/220V,10W.					
	PISTOLA DE COLA QUENTE PARA					
198	BASTÃO DE COLA GROSSO DE	12	UNID	ONDA	R\$ 15,00	R\$ 180,00
130		12	CIVID	ONDA	1ζφ 10,00	ινφ 100,00
	110V/220V.					
	PORTA CANETA/LAPIS,					
	CONFECCIONADO EM ACRILICO,					
400	CONTENDO, ESPAÇO PARA CLIPS E	00		EDUDE	D# 0.45	D# 750 00
199	LEMBRETES, FIXADO SOBRE UMA	80	UNID	EDUPEL	R\$ 9,45	R\$ 756,00
	BASE RETANGULAR, TAMANHO					
	22CM X 6CM.					
201	PRANCHETA POLIESTIRENO OFICIO,	20	UNID	EDUPEL	R\$ 10,10	R\$ 202,00
	CRISTAL OU FUMÊ.	0	0.410		1.0,10	1.4 202,00
202	QUADRO BRANCO, MEDINDO	40	LINID	CODTIATE	D¢ 470.00	D# 2.040.00
203	2,10X1,10M.	12	UNID	CORTIATE	R\$ 170,00	R\$ 2.040,00
	,,				I	l



	REABASTECEDOR DE PINCEL					
205	PARA QUADRO BRANCO, COR	400	UNID	BRW	R\$ 3,90	R\$ 1.560,00
	VERMELHO, COM NO MÍNIMO 20 ML.				, ,,,,,	, ,,,,,,,
	REABASTECEDOR DE PINCEL PARA					
206	QUADRO BRANCO, COR PRETO,	120	UNID	BRW	R\$ 3,89	R\$ 466,80
	COM NO MÍNIMO 20 ML. REABASTECEDOR P/ PINCEL					
207	ATÔMICO, COR AZUL, C/ 20 ML.	120	UNID	BRW	R\$ 3,00	R\$ 360,00
	REABASTECEDOR P/ PINCEL			55111	D	
208	ATÔMICO, COR PRETO, C/ 20 ML.	120	UNID	BRW	R\$ 3,00	R\$ 360,00
209	REABASTECEDOR P/ PINCEL	120	UNID	BRW	R\$ 2,90	R\$ 348.00
200	ATÔMICO, COR VERMELHO, C/ 20 ML.	120	OIVID	BITT	1(ψ 2,50	1(ψ 0+0,00
210	RÉGUA EM POLIESTIRENO,	360	UNID	WALLEU	R\$ 0,69	R\$ 248,40
	MEDINDO 20 CM CRI <mark>STAL.</mark> RÉGUA EM POLIESTIRENO,					
212	MEDINDO 50 CM CRISTAL.	320	UNID	WALLEU	R\$ 3,15	R\$ 1.008,00
	TESOURA ESCOLAR, CABO EM					
216	RESINA TERMOPLÁ <mark>STICA, LÂMINA</mark>	120	UNID	ONDA	R\$ 1,70	R\$ 204,00
	EM INOX FIXADA POR PARAFUSO.			1		
	TESOURA PEQUENA, MATERIAL AÇO			-		
	INOXIDÁVEL, MATERIAL CABO PLÁSTICO, COMPRIMENTO COM					
220	APROXIMADAMENTE 11 CM,	80	UNID	ONDA	R\$ 2,04	R\$ 163,20
	CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SEM					
	PONTA.					
	TINTA PARA A <mark>LMOFADA DE</mark>					
224	CARIMBO, FRASCO COM 42 ML. COR	160	UNID	JAPAN	R\$ 2,81	R\$ 449,60
	PRETA.					
	R\$ 89.753,40					

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO

3.1. A forma de execução será realizada mediante Nota de Empenho e/ou ordem de compra dos itens especificados.

CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO E DO FORNECIMENTO

- 4.1. A CONTRATADA deverá fornecer os produtos em até 15 (Quinze) dias, após a solicitação, estabelecida na Ordem de compra, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação.
- 4.2. Todos os custos de execução para a prestação do serviço, a ser recebido pela CONTRATANTE, são de inteira responsabilidade da CONTRATADA.
- 4.2.1. O recebimento dos produtos, fiscalização, e analise quanto a qualidade dos produtos entregues estará sobre a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA QUINTA- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 5.1. Os Produtos serão atestados pelo servidor responsável designado pela Secretaria Municipal de Educação.
- 5.2. O Fornecimento ocorrerá em horário comercial, de segunda a sexta-feira, no horário de expediente.
- 5.3. A entrega deverá ser autorizada expressamente pela respectiva Unidade Administrativa, através de requisição própria;
- 5.4. O controle será efetuado com base nas notas fiscais, assim como controle do fiscal do contrato.



- 5.5. Os produtos deverão obedecer às exigências legais, normas e padrões de qualidade e especificações técnicas exigidas em Lei;
- 5.6. A entrega dos produtos no Município de Viseu é de inteira responsabilidade do contratado;
- 5.7. A Fiscalização e aceitação do Objeto serão do órgão responsável pelos atos de controle e administração do contrato decorrente desta licitação, através de servidores. Sendo que os produtos serão recebidos depois de conferidas às especificações, quantidades e preços pactuados contratualmente e prazo de validade dos mesmos.

CLÁUSULA SEXTA- DAS OBRIGAÇÕES E DAS RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

- 6.1. A CONTRATADA Será responsável por quaisquer ônus decorrentes da execução do objeto do presente contrato, fretes, emolumentos, impostos fiscais e trabalhistas, porventura necessárias à execução do mesmo.
- 6.2. A CONTRATADA será responsável por quaisquer danos causados diretamente à administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato.
- 6.3. A CONTRATADA será obrigada a reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do presente contrato, caso se verifiquem violação da embalagem, materiais quebrados e fora da validade.
- 6.4. A CONTRATADA será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e por todas as demais despesas resultantes da execução do presente contrato.
- 6.5. A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, inclusive aquelas relativas às especificações.
- 6.6. A CONTRATADA deverá manter atualizados durante toda a execução do contrato, os comprovantes de regularidade perante a previdência social, FGTS e fazenda nacional.

CLÁUSULA SETIMA -DA GARANTIA DOS PRODUTOS

7.1. O objeto conforme solicitação da Secretaria Municipal de Educação deverá estar em perfeita condições de fabrica e com garantia mínima de 12 meses, dependendo do produto.

CLÁUSULA OITAVA-DA VIGENCIA DO CONTRATO

- 8.1. A Vigência do presente contrato será de **03 de abril de 2024 a 03 de abril de 2025**, não podendo ser acrescido itens ao contrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.
- 8.2. A Secretaria Municipal de Educação não se obriga a contratar o total de quantitativos ora previstos, mas somente aqueles que forem efetivamente necessários.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Em se tratando de serviço de prestação continuada, este contrato poderá ser prorrogado pelo prazo de até 60 (sessenta meses) caso haja interesse desta administração, nos termos inciso II do art. 57 da lei nº 8666/93.

CLÁUSULA NONA-DO PAGAMENTO

9.1. A Contratante pagará à Contratada pelos itens adquiridos, até o trigésimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pelo Contratante, vedada a antecipação.



- 9.2. O pagamento far-se-á por meio de transferência bancária na conta do contratado.
- 9.3. Incumbirão à Contratada a iniciativa e o encargo do cálculo minucioso da fatura devida a ser reveste e aprovado pela Contratante, juntando-se o cálculo da fatura.
- 9.4. A liquidação das despesas obedecerá rigorosamente ao estabelecido na Lei nº 4.320/64 e alterações posteriores;
- 9.5. Se houver alguma incorreção na Nota Fiscal/Fatura, a mesma será devolvida à Contratada para correção, ficando estabelecido que o prazo para pagamento será contado a partir da data de apresentação na nova Nota Fiscal/Fatura, sem qualquer ônus ou correção a ser paga pela contratante.
- 9.6. O pagamento somente será efetuado mediante atestada por servidor devidamente indicado pelo recebimento dos produtos e ainda pelo Fiscal designado em portaria, acompanhada:
- a.1) Regularidade para com a Fazenda Federal, a Certidão Conjunta Quanto à Dívida Ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional (www.receita.fazenda.gov.br).
- a.2) Regularidade para com a Fazenda Estadual, as certidões emitidas pela Secretaria de Estado da Fazenda, sendo as negativas de Natureza Tributária e a de Natureza Não Tributaria emitidas no site da SEFA Secretaria de Estado da Fazenda, emitidas pelo site (WWW.app.sefa.pa.gov.br).
- a.3) Regularidade para com <mark>a Fazenda Municipal, a certidão negativa de debito m</mark>unicipal emitida na sede da licitante.
- b) Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio do CRF Certificado de Regularidade do FGTS, emitido pelo site da Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, emitido no site (www.caixa.gov.br).
- c) Inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, por meio da CNDT Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, emitida pelo site (www.tst.jus.br).
- d) Prova de Inexistência de Débitos, através da CERTIDÃO DE DÉBITOS NEGATIVA, conforme Portaria 667/2021.

CLÁUSULA DECIMA-DO REAJUSTE

- 10.1. O valor inicial cotado e contratado terá o critério de reajuste desde que retratar a variação efetiva do custo, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde a data da proposta até a data do adimplemento de cada parcela.
- 10.2. O reajuste proporciona a atualização dos valores contratados, após o interregno mínimo de um ano, contado da data da apresentação da proposta, após a adjudicação e homologação do objeto.

CLÁUSULA DECIMA PRIMEIRA-DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto do presente CONTRATO, correrão à conta dos recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura exercício de 2024.

0808 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO-SEMED

- 12 122 0018 2.018 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 122 0018 2.019 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
- 12 361 0018 2.025 APOIO AO PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO QSE



- 12 361 0018 2.026 PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA/PDDE
- 12 361 0018 2.031 APOIO AO ENSINO FUNDAMENTAL
- 12 362 0033 2.032 APOIO AO ENSINO MÉDIO
- 12 365 0022 2.033 APOIO AO ENSINO INFANTIL
- 12 366 0023 2.034 APOIO AO ENSINO PARA ATENDIMENTO AO EJA
- 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

CLÁUSULA DECIMA SEGUNDA-DA DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 12.1. Caberá à CONTRATADA, além das obrigações previstas no edital e no Anexo I, Termo de Referência do PREGÃO ELETRÔNICO SRP nº 050/2023
- 12.2. Responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes da execução de Produtos;
- 12.3. Responder pelos danos, perdas ou prejuízos causados diretamente à Administração da Prefeitura Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua ação ou omissão, culposa ou dolosa, quando da execução dos serviços, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Tribunal;
- 12.4. Repassar à Secretaria Municipal de Educação, durante o período de vigência do contrato que vier a ser celebrado, todos os preços e vantagens ofertadas ao mercado, inclusive os de horário reduzido, sempre que esses forem mais vantajosos do que os ofertados na licitação;
- 12.5. Responder pelo cump<mark>rimento dos postulados legais vige</mark>ntes de âmbito Federal, Estadual e Municipal, bem como, ainda, assegurar os direitos e cumprimento de todas as obrigações estabelecidas pelas legislações vigentes, inclusive quanto aos preços praticados nesta licitação;
- 12.6. Atender prontamente quaisquer exigências do representante da Secretaria Municipal de Educação;
- 12.7. Comunicar à Prefeitura Municipal, por meio do Protocolo, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;
- 12.8. Emitir Notas Fiscais Eletrônicas/Faturas dos serviços efetivamente entregues, apresentando-as à Secretaria Municipal de Educação, discriminando no corpo da (s) mesma (s), local da prestação do serviço, número e o objeto do contrato, bem como o tipo e a quantidade de cada produto;
- 12.9. Responsabilizar-se por todos e quaisquer ônus e/ou encargos decorrentes da Legislação Fiscal (Federal, Estadual e Municipal) e da legislação Social, Previdenciária, Trabalhista e Comercial;
- 12.10. Manter preposto para representá-la administrativamente perante a Prefeitura Municipal sempre que for necessário, durante o período de vigência do contrato.

CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA-DAS PENALIDADES

- 13.1. As penalidades as quais fica sujeita a CONTRATADA, em caso de inadimplência, são as seguintes:
- 13.1. Advertência:
- 13.1.2. Multa; e
- 13.1.3. Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a administração pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- 13.2. Esta Seção Judiciária utiliza nas aplicações de multa os seguintes parâmetros:



- 13.2.1. Nas inexecuções totais: multa indenizatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor global do contrato.
- 13.2.2. Nas inexecuções parciais: multa indenizatória de no mínimo 10% (dez por cento) e no máximo 30% (trinta por cento) sobre o valor equivalente à obrigação inadimplida ou sobre o valor da adjudicação, esse último nos seguintes casos específicos:
- a) Não entrega de documentação exigida no Edital.
- b) Apresentação de declaração ou documentação falsa.
- c) Não manutenção da proposta.
- d) Comportamento inidôneo.
- e) Realização de fraude fiscal.
- 13.2.3. Atrasos injustificados na execução do contrato: multa de mora diária de 0,3% (três décimos por cento), calculada à base de juros compostos, sobre o valor da obrigação inadimplida, limitada a 30% (trinta por cento) do valor da obrigação.
- 13.3. O prazo para pagam<mark>ento das multas será de 30 (trinta) dias, contados d</mark>a data do recebimento da intimação.
- 13.4. Para efeito de aplicação de multas, o valor global corresponde ao valor descrito no presente
- 13.5. O não cumprimento injustificado das obrigações contratuais, por parte da CONTRATADA, sujeitá-la-á, também, às penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei nº 8.666/93 e art. 7º da Lei nº 10.520/02.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA-DA RESCISÃO

- 14.1. A inadimplência parcial ou total, por parte da CONTRATADA, das cláusulas e condições estabelecidas no presente CONTRATO, assegurará à CONTRATANTE o direito de dá-lo por rescindido, mediante notificação, através de ofício, entregue diretamente ou por via postal, com prova de recebimento, ficando a critério da CONTRATANTE declarar rescindido o presente CONTRATO nos termos desta Cláusula e/ou aplicar as multas previstas neste CONTRATO e as demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
- 14.2 O presente CONTRATO poderá, ainda, ser rescindido por quaisquer dos motivos previstos no artigo 78 da Lei nº 8.666/93.
- 14.3. No caso de rescisão por razões de interesse público, a CONTRATANTE enviará à CONTRATADA, aviso prévio, com antecedência de 10 (dez) dias.
- 14.4. A rescisão se dará de pleno direito, independentemente de aviso ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos Incisos IX, X e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DECIMA QUINTA-DA FISCALIZAÇÃO

15.1. Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, este contrato será fiscalizado pela CONTRATANTE, mediante servidor designado pela Secretaria Municipal de Educação, designado Fiscal do Contrato.

CLÁUSULA DECIMA SEXTA-DA PUBLICAÇÃO

16.1. Em conformidade com o disposto no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93, o presente CONTRATO será publicado no Diário Oficial da União na forma de extrato.



CLÁUSULA DECIMA SETIMA-DO FORO

17.1. Fica eleito o foro de Viseu, para dirimir qualquer dúvida ou contestação oriunda direta ou indiretamente deste instrumento, renunciando-se expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.